



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo - SEMUSA-NUMAC

DESPACHO

Porto Velho, 01 de julho de 2026.

De: NUMAC/SEMUSA

Para: EQUIPE 03/SMCL-SEL

ANÁLISE DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.000124/2026-92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026/SMCL/PVH
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis), visando atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos para análise técnica das propostas comerciais e documentos complementares apresentados pelas empresas convocadas para os Itens 10, 11 e 17 do Pregão Eletrônico nº 90062/2026/SMCL/PVH, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

A presente análise restringe-se à verificação do atendimento das especificações técnicas exigidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento licitatório, observando-se as informações constantes das propostas, fichas técnicas, catálogos e demais documentos apresentados pelas licitantes.

II – ANÁLISE DA EMPRESA ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 15.361.478/0001-14
Item: 10 – Fralda Descartável

A empresa apresentou proposta readequada acompanhada da documentação técnica pertinente ao produto ofertado, incluindo ficha técnica e laudos comprobatórios de desempenho.

Da análise dos documentos apresentados, verificou-se que o produto ofertado contempla as características mínimas exigidas no Termo de Referência, não sendo identificadas divergências técnicas que comprometam sua aceitabilidade.

Assim, considerando as informações constantes na proposta e documentação complementar, conclui-se que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas pela Administração para o Item 10.

Conclusão: A proposta da empresa **ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA** encontra-se **APTA**, por atender às especificações técnicas exigidas para o Item 10.

III – ANÁLISE DA EMPRESA GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.836.567/0001-80
Item: 11 – Fralda Descartável Geriátrica Tamanho EG
Marca: Senior Life Plus
Valor Unitário: R\$ 1,68

Após análise da proposta comercial apresentada, verificou-se que a empresa ofertou produto compatível com as exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência, apresentando descrição técnica contendo as características mínimas exigidas para o item, incluindo formato anatômico, material antialérgico, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade e fitas reposicionáveis.

Verificou-se ainda que a documentação técnica apresentada demonstra compatibilidade do produto ofertado com a especificação requerida pela Administração, não sendo identificadas inconformidades que impeçam sua

aceitação.

Conclusão: A proposta da empresa **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** encontra-se **APTA**, por atender às especificações técnicas exigidas para o Item 11.

IV – ANÁLISE DA EMPRESA MARIA APARECIDA DA SILVA

CNPJ: 46.715.395/0001-00
Item: 17 – Fralda Descartável Adulto Pequeno
Marca/Modelo: MAXCONFORT/TRADICIONAL
Valor Unitário: R\$ 2,20

A empresa apresentou proposta readequada, ficha técnica, apresentação comercial do fabricante e demais documentos complementares relativos ao produto ofertado. Conforme documentação apresentada, o produto ofertado corresponde à marca **MAXCONFORT**, modelo **TRADICIONAL**, destinado ao atendimento do Item 17 do certame.

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o produto possui características compatíveis com as exigências previstas no Termo de Referência, contemplando formato anatômico, gel superabsorvente, barreiras antivazamento e sistema de proteção contra vazamentos. A documentação do fabricante demonstra ainda capacidade produtiva compatível com o fornecimento pretendido pela Administração e registro regular do produto.

Não foram identificadas inconsistências técnicas capazes de comprometer a aceitabilidade da proposta.

Conclusão: A proposta da empresa **MARIA APARECIDA DA SILVA** encontra-se **APTA**, por atender às especificações técnicas exigidas para o Item 17.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada nas propostas e documentos apresentados pelas licitantes, esta equipe conclui que os produtos ofertados atendem às especificações estabelecidas no Edital e Termo de Referência, razão pela qual manifesta-se favoravelmente à aceitação das propostas das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
10	ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	APTA
11	GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APTA
17	MARIA APARECIDA DA SILVA	APTA

As empresas consideradas aptas demonstraram atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, não sendo identificadas incompatibilidades capazes de comprometer a execução do objeto licitado.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para prosseguimento do certame, nos termos da presente análise técnica, observando-se os apontamentos consignados quanto às propostas que não atenderam integralmente às exigências mínimas previstas no Termo de Referência.
Atenciosamente,

Geanderson Maia Trindade
Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP/SEMUSA
Decreto nº. 2.925/I,2025

Fátima De Oliveira Costa Sousa
Chefe II – Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo
Decreto Nº 1.823/I,2025

Carla Dominique Brambilla Watanabe
Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações
Decreto Nº 1.823/I,2025

Geison Felipe Costa da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1.823/I,2025

Ricardo Guedes Brandao
Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira
Decreto nº 1.666/I/2025

Sandra Maria Petillo Cardoso



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 01/07/2026, às 16:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geanderson Maia Trindade, Diretor(a)**, em 01/07/2026, às 16:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 01/07/2026, às 18:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 02/07/2026, às 07:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1156318** e o código CRC **CC470407**.



Referência: Processo nº 005.000124/2026-92

SEI nº 1127371